



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 01/2020

Às nove horas (09h) do dia cinco de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (05/02/2020), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 98/2019-SG e 99/2019-SG, ambas de 14/10/2019, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Renato Pizetta e Gisiane Medeiros Moares, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a **Aquisição de Tubos de concreto com armação de ferro para uso da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA	CNPJ	Nº PROTOC
BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA	34.376.606/0001-48	1127/1128
NILSSON & CIA LTDA	89.205.629/0001-81	1130/1131

Na seqüência foi realizado o credenciamento das empresas licitantes, as quais apresentaram as Declarações de Habilitação, de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA**, o Senhor Bruno Cezar Dorneles Almeida, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 026.813.950-46, Cédula de Identidade nº 6109247657 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 925 – Apto 304 – Centro, no Município de Santo Ângelo/RS, CEP 98803-275, fone da empresa: 55 98428-0296, e-mail da empresa: brunoartefatos@gmail.com, celular do representante: 55 99728-0296, e-mail do representante: mesmo, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo; para representar a empresa **NILSSON & CIA LTDA**, o Senhor Fábio Farnei Nietiedt, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 654.539.720-68, Cédula de Identidade nº 1038771901 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1354 – Apto 601 - Centro, no Município de Lajeado/RS, CEP 95900-026, fone da empresa: 51 3716-1143, e-mail da empresa: acn@arroionet.com.br, celular do representante: 51 98112-4513, e-mail do representante: ffarnei@yahoo.com.br, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Os documentos foram anexados ao processo. As empresas foram credenciadas e julgadas habilitadas para este certame. Nenhuma manifestação por parte dos representantes presentes. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. Nada declararam os representantes presentes. Seguiu-se o pregão com os lances das empresas. Ao abrir o envelope de documentos da empresa vencedora do primeiro item, e realizado a conferência dos mesmos, restou constatado a falta de autenticação do item 9.1.2. alínea "a", do edital, sendo com isso desclassificada a empresa **BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA** pelo descumprimento do mesmo. Assim, prosseguiu no pregão apenas a empresa **NILSSON & CIA LTDA**. Houve tentativa de negociação com sucesso. Na seqüência, levando em consideração os dados constantes na

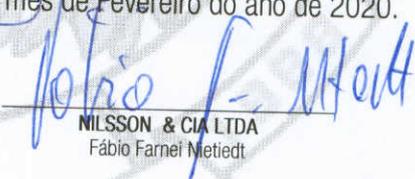


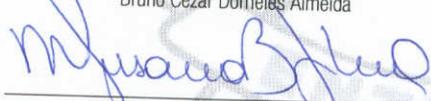
proposta e tendo concluído que as empresas apresentaram condições positivas de classificação consoante exigências edilícias nos itens confirmados como válidos, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando as cotações de cada concorrente constantes no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado, a empresa **NILSSON & CIA LTDA**, ofertou o menor valor em todos os itens do certame com os valores registrados abaixo:

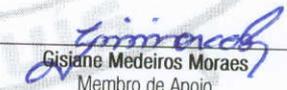
ITEM	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	50	Unid	55,00	2.750,00
02	50	unid	42,00	2.100,00
03	300	unid	106,00	31.800,00
04	200	unid	170,00	34.000,00
05	50	unid	240,00	12.000,00
06	10	unid	548,00	5.480,00
TOTAL				88.130,00

A abertura do envelope da documentação da empresa vencedora teve sua validade confirmada após examinada. O representante da empresa **BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA**, solicitou permissão para retirar-se da sala, às 09h59min, alegando motivos particulares, no que foi atendido. Após vistas ao representante presente, o mesmo confirmou o ato através de rubrica. Ainda, o representante abriu mão do direito de interpor recurso. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa **NILSSON & CIA LTDA** teve os melhores valores ofertados sagrando-se a vencedora deste certame com o valor total de **R\$ 88.130,00** (Oitenta e oito mil cento e trinta reais). Assim, tendo por base o resultado apresentado, os itens foram adjudicados à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 11.5 do Edital, foi o de "**MENOR PREÇO**". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h11min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representante presente. Em Entre-Ijuís/RS, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.


BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA
Bruno Cezar Dorneles Almeida


NILSSON & CIA LTDA
Fábio F. Metiedt


Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio


Gisiane Medeiros Moraes
Membro de Apoio


Renato Pizetta
Membro de Apoio